

Súmula 008

Enunciado: *Consideram-se intempestivos a Reclamação ou o Pedido de Uniformização de Jurisprudência quando interpostos fora do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da decisão, em conformidade com o artigo 8º da Resolução 394/2017 do TJPE”.*

Referência Legislativa:

Art. 8º da Resolução 394/2017 do TJPE

Resolução nº 408/2018

Artigo nº 12 da Lei 9.099/95

Lei nº 13.728 de 31 de outubro de 2018 que altera a Lei 9.099/95

PRECEDENTE:

Reclamação nº 0000216-54.2020.8.17.9008, com trânsito em julgado em 22 de Janeiro de 2021.

Decisão colegiada:

Súmula aprovada pela Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência na Sessão Administrativa 01 da TUJ em 02.05.2023, com 1º publicação no Dje nº 84, em 10.05.2023, 2º publicação no Dje nº 85, em 11.05.2023 e 3ª publicação no Dje, nº 87/2023, em 15.05.2023.